



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 11 a 18/11/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2305

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.000,00, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	0802	Departamento Odontológico
Classificação Funcional	1324 10.303.1001.1.634	Convênio de Equipamentos Odontológicos

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0802	Departamento Odontológico
Classificação Funcional	1324 10.303.1001.1.634	Convênio de Equipamentos Odontológicos
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipamento e Material Permanente
		50.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação resultante do recebimento de recursos de Convênio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de novembro de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal